



Licença N.º 889

27 de Fevereiro de 1935

Registrada

Vol. n.º 22680

28. NOV. 1934



651
DF

Exm.^a Camara Municipal do Porto

Casimiro Augusto Ferreira, morador na rua Dionisio dos Santos
Silva n.º 987, desta cidade, desejando construir uma casa para
habitação na Travessa da Avenida França, pede licença à Exm.^a
Camara para a Construir.

P.D.

Porto, 3 de Outubro de 1934

Pelo requerente

Jose Ribeiro Junior
JOSE RIBEIRO JUNIOR
ENGENHEIRO
Rua Dionisio dos Santos Silva, 987
PORTO Telefone 5765

Transm. 1411.33-

Paula 2231

20-2-935.

Phisica

R. J. J. 23/11/34

DEFERIDO
NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
Porto, em sessão da Comissão ~~executiva~~

14 de Fevereiro de 1935

António de Fátima

652
JF



CMP
AG

Termo de Responsabilidade

O abaixo assinado declara para efeito da legislação em vigor,
que assume a responsabilidade da obra que o Exm^o Sr. Casimiro
Augusto Ferreira, deseja fazer na Travessa da Avenida França.

Porto, 3 de Outubro de 1934

[Handwritten signature]

JOSÉ RIBEIRO JUNIOR
ENGENHEIRO
Rua Dionísio dos Santos Silva, 987
PORTO Telefone 5705

Reconheço a
assinatura supra

PORTO 28 NOV. 1934

O ajudante do registro Dr. Jorge de Sá

[Handwritten signature]





653
J.F.

CMP
AG

Termo de responsabilidade

O abaixo assinado declara para efeitos do § unico do artigo 2º do Decreto Nº 4036, que assume a responsabilidade da obra a que refere o projecto apresentado pelo. Exmº Snr. Casimiro Augusto Ferreira, para a construção de um predio na travessa da França.

Porto 5 de Dezembro de 1934

Jose Ribeiro Junior
JOSE RIBEIRO JUNIOR
ENGENHEIRO
Rua Dionisio dos Santos Silva, 887
PORTO Telefone 5765

*Reconheço a
assinatura supra*

PORTO - 2 JAN. 1935
O ajudante do notario Dr. Ponce de Lima

usance P. Ribeiro





APPROVADA. PORTO EM JUNHA,

14 DE Fevereiro DE 1935

O PROVEDENTE



António Domingos de Sá

Calculo da obra em cimento armado que o Exm^o Snr. Casimiro Augusto Ferreira, pertende mandar executar na Travessa da França.

Objecto da obra: lages na cosinha quarto de banho e varanda.

Cosinha. Vão = 2,40 m. e = 0,10 m.

Rb = 40 kg/cm². Ra = 1100 kg/cm², m = 15 M³ = 2500 kgs.

Cimento 300 kgs. Areia 400 litros. Gôdo 800 litros.

Carga: Peso proprio 0,10 x 2500 250 kg/m².

Sobrecarga 250 kg/m².

P = 500 kg/m².

$$M = 500 \times 2,4^2 : 10 = 288 \text{ kgm}$$

$$h = 6,7 \text{ cm. } H = 6,7 + 3,3 = 10 \text{ cm.}$$

$$Sa = 28800 : (1100 \times 5,9) = 4,28 \text{ cm}^2. = 9 \text{ } \emptyset \text{ de } 7,93 \text{ m/m } (5/16") = 4,44 \text{ cm}^2.$$

Armadura de distribuição: (5 \emptyset de 6.35 m/m (1/4") por metro corrente

$$\text{Verificação: } Y = \frac{15 \times 4,44}{100} (-1 + \sqrt{1 + \frac{2 \times 100 \times 6,7}{15 \times 4,44}}) = 2,31 \text{ cms.}$$

$$Rb = (2 \times 28800) : 100 \times 2,3(6,7 - 2,3/3) = 41 \text{ kg/cm}^2:$$

$$Ra = 28800 : 4,44(6,7 - 2,31/3) = 1084 \text{ kg/cm}^2.$$

Lage do quarto de banho. Vão = 1,70 m e = 0,08 m.

Cargas: Peso proprio 0,08 x 2500 200 kg/m².

Sobrecarga 250 kg/m².

P = 450 kg/m².

$$M = 450 \times 1,7^2 : 10 = 130,05 \text{ kg/m.}$$

$$h = 4,6 \text{ cms. } H = 4,6 + 3,4 = 8 \text{ cms}$$

$$Sa = 13005 : (1100 \times 4,05) = 2,97 \text{ cm}^2. = 8 \emptyset \text{ de } 7,93 (5/16") = 3,95 \text{ cm}^2.$$

$$\text{Verificação: } Y = \frac{15 \times 3,95}{100} (-1 + \sqrt{1 + \frac{2 \times 100 \times 4,6}{15 \times 3,95}}) = 1,77 \text{ cms.}$$

$$R_b = (2 \times 13005) : 100 \times 1,77(4,6 - 1,77/3) = 38 \text{ kg/cm}^2.$$

$$R_a = 13005 : 3,95(4,6 - 1,77/3) = 940 \text{ kg/cm}^2.$$

Calculo da lage da varanda: vgo = 1,60 e = 0,10 + 0,12 : 2

$$\text{Cargas: Peso proprio}(0,12 \quad 0,10) : 2 \times 1,6 \times 2500 \quad 415$$

$$\text{Sobrecarga} \quad 250$$

$$P = 665 \text{ kg/m}^2.$$

Peso de 1m² de grade de ferro = 60 kg.

$$M = 665 \times 0,80 + 60 \times 1,6 = 628 \text{ kgm}.$$

$$\sqrt{628} \neq 25 \quad n = 10 = r \cdot 25 \quad r = 10/25 = 0,40$$

$$S_a = 0,257 \times 25 = 6,42 \text{ cm}^2 = 10 \text{ } \emptyset \text{ de } 9,52\text{m/m}(3/8") = 7,11 \text{ cm}^2.$$

Armadura de distribuiçao 5 \emptyset de 6,35m/m(1/4") por metro corrente

$$\text{Verificação: } Y = \frac{15 \times 7,11(-1 + \sqrt{1 + 2 \times 100 \times 10})}{100 \quad 15 \times 7,11} = 3,6 \text{ cm}$$

$$R_b = (2 \times 62800 - : 100 \times 3,6(10 \times 3,6/3) = 41,6 \text{ kg/cm}^2.$$

$$R_a = 62800 : 7,11(10 - 3,6/3) = 1003 \text{ kg/cm}^2.$$

Porto 5 de Dezembro de 1934

José Ribeiro Junior
JOSE RIBEIRO JUNIOR
ENGENHEIRO
Rua Dionisio dos Santos Silva, 987
PORTO Telefone 5765



655
JF

APROVADA. PÓRTO EM PONTA GROSSA.

14 DE Fev.º DE 1935

PRESIDENTE

Américo de Oliveira



Memoria descritiva.

O presente projecto destina-se a construção de uma casa de habitação que o Exmº Snr. Casimiro Augusto Ferreira deseja mandar fazer na Travessa da França nesta cidade.

Alicerces: Serão de perpianho assentes em terreno firme, argamassado e travado, sendo respaldados a asfalto.

Paredes exteriores: Em perpianho argmassado e revestidas exteriormente com cimento e Ceresit.

Cobertura: A telha tipo Marsêlha e as vedações em chapa zincada.

Soalho, vigamento e travejamento: Em pinho nacional e nas medidas usuais.

Portas, caixilhos e portadas: As exteriores em madacaúba ou castanho as interiores em pinho nacional.

Pavimento a mosaico: Na cosinha e W.C.

Revestimento a azulejo: Nas paredes da cosinha e W.C. até a altura de 1"50

Agua: fornecida pelos serviços de Aguas e Saneamento.

Fóssa: Em alvenaria argmassada, com o fundo concavo e os cantos arredondados e resvestida interiormente com argmassa de cimento e Ceresit, fechada com uma tampa de ferro com fecho hidraulico.

Pintura: A oleo e a 3 demãos.

Em toda a construção será respeitado o Regulamento de Higiene e Salubridade.

Porto 25 de Outubro de 1934

João Ribeiro de Sá

JOSE RIBEIRO JUNIOR
ENGENHEIRO
Rua Dionísio das Santas Silvas, 287
PORTO Telefone 5765

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

3.ª Repartição-Engenharia

- SERVIÇO DA CARTA DA CIDADE -

Planta topografica para efeitos do §. 3.
do Art. 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929.



657
87

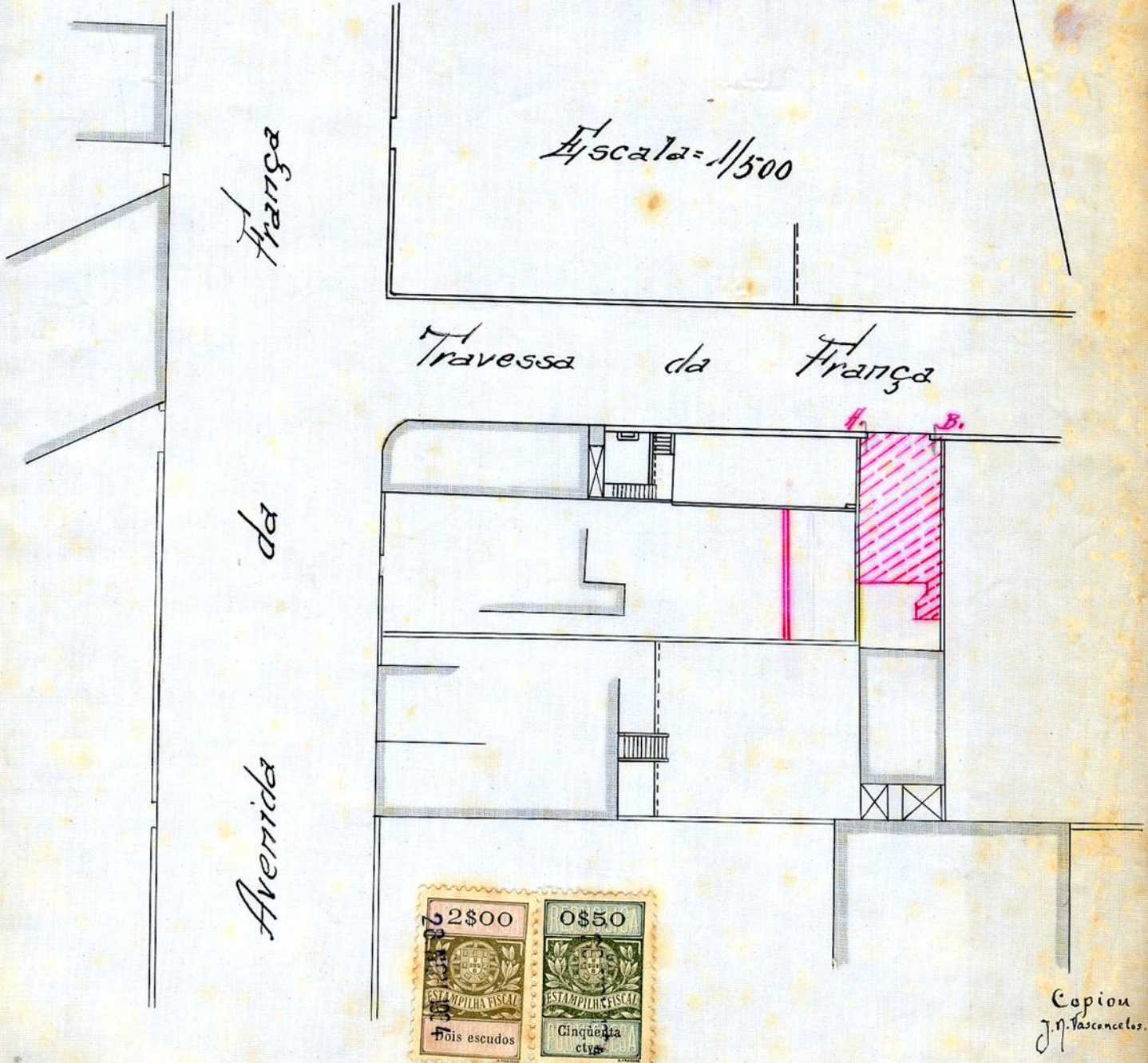
N.º 4023 ^{11.325} ^{fl. 167-168}
~~10.300~~

PORTO, 3 DE Outubro DE 1934

O Engenheiro-Chefe do Serviço

O Engenheiro-Chefe da Repartição

A.B. Alinhamento e nivelamento os actuais.



Copiou
J. N. Vasconcelos.

18260



659
JF

Registrado
sob o n.º 23875

-3. JAN. 1935



Exm^a Camara Municipal do Porto

Casimiro Augusto Ferreira, tendo submetido a aprovação da Exm^a Camara um projecto de construção de uma casa na Travessa de França, cujo projecto foi registado sob o nº 22680, e encontrando-se o mesmo esperado pela Exm^a Inspeção de Saude, vem informar a mesma Inspeção do seguinte.

- 1º que suprimirá o arco da sala de visitas.
- 2º que reduzira as areas das dispensas a 1,50 m2.
- 3º que a janela lateral do quarto do meio do 2º pavimento póde existir em virtude de distanciar mais do que cinco metros do terreno do outro proprietario.

Porto 20 de Dezembro de 1934

Pelo requerente

João Ribeiro da Silva Junior

JOSE RIBEIRO JUNIOR
ENGENHEIRO
 Rua D. João dos Santos C. Va, 987
PORTO Telefone 5765

DEFERIDO
NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
Porto, em sessão da Comissão Executiva

14 de *Fev* de 19 *35*

Antônio Domingos Leite

03-

22.1.935
660
JF



Registo { N.º 22680
Data 25. XI. 34



Câmara Municipal do Porto

3.ª REPARTIÇÃO — ENGENHARIA

Obras de 6.ª Categoria

Requerente: *Carriças, Augusto de Sá*

Especificação da obra: *Contrato de pedras*

Situação: *Traj. do Trajes*

Responsável: *Município*

Informações

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO
DA
CIDADE DO PORTO

Comissão de estética

Sessão de 29 de Novembro de 1934

Satisfaz observando o que vai indicado a camini.

APPROVAL

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Inspeção de Saúde

Não satisfaz porque:

1.º *As despesas têm de ser mais do que 1,50*

2.º *A habitação do r/c justamente a mais pequena destinada a uma família modesta não tem boas condições de habitabilidade sendo natural que as salas seja*

apresentadas como justificativas para o que já em alguns trechos em estado de finição que não é de admitir-se não pois ser adotada outra solução.

3º - não se percebeu bem quais sejam os limites da terreno e os seguintes visto que no lado nos aparece um traço irregular na planta topografica.

4.ª Seção

4º diz - e me os escriptos se fazem quanto ao projecto da obra:

para uma fossa nas estações e implantada e nos deutos todas as localizações a des destinações convergem para a rua, como se houverem praelementos?

Porto 2-11-934

Just. ult. a 4/1/551/935

Ass. de Antas
Bellegre & Cia

Quanto ao Saneamento:

Satisfeitas nas condi-
ções de aditamento de
120 de 11 934 e mais
com a condição de que
a obra - que ainda está
na não implantada - tendo
todas as necessitates regulamen-
tares e fide mais de 10 m

Prazo para execução: a qualquer tempo
4ª Seção Porto 11-1-535

Projecto - validaz.
Lancamento - validaz.
Prazo para execução -

Ass. de Antas
Bellegre & Cia

Carta da Cidade 13-2-931

Ass. de Antas
Bellegre & Cia

Alinhamento: o do muro existente. E requer a verificação

Nível de soleiras:

0,28 acima da quicada de valada. E requer a verificação.

Numeração:

Compretem-se os nº 285 e 289, alinhados de nascente para Poente. Preço de taxa de escurido 108,00

Passelo: 5,50 a largura com 2 travessões

Guias em ao: $7,0 \times 19,00 = 133,00 \checkmark$

Travessões $2 \times 1,20 \times 13,80 = 33,20 \checkmark$

Balauçada $7,0 \times 1,2 \times 30,00 = 252,00 \checkmark$

418,20 \checkmark

50% 209,10 \checkmark

Arbitramento Rural

3.ª Secção

15 Janeiro 1935
F. Felcetto by

Ligação d'águas pluviais:

Tem de ligar as águas pluviais ao apedrejado fechada 7,00. Depoente para a repouso do pavimento 60 cms

21/1/1935

[Signature]

Inspeção de Incendios

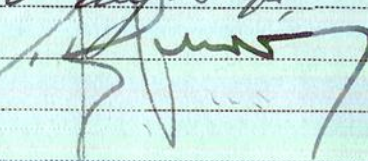
Todos os paredes exteriores e todos os do exterior com pedras em tijolos ou betão. Chaminés e lareiras em tijolos ou betão. Pavimentos do exterior com betão impermeável. Se houver paredes exteriores, sustentar contra-fogos, com pedras em tijolos ou betão, com altura de 80 centímetros.

20.1.1935

[Signature]

Do Engenheiro-Chefe

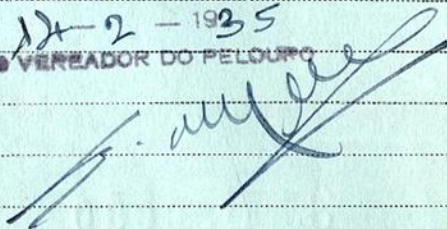
Uma taxa de licença, em as condições impostas

14-2-1935
 O Eng.º Chefe


Proposta do Vereador do Pelouro:

11380
 6680
 18060

Proposta de abatimento nos termos da intercepção

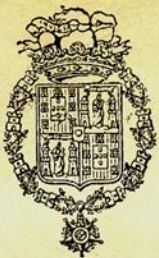
14-2-1935
 VEREADOR DO PELOURO


Importâncias a cobrar:

| | |
|-------------------------------------|--------|
| Zôna <i>Medial</i> | |
| TAXAS DE LICENÇA: | |
| Fixa | 248500 |
| Por m ² de construção | 43920 |
| Por m ² de área util | |
| Por m ² de muro interior | |
| Por m ² de muro exterior | |
| Por ligação ao Coletor Geral | 14000 |
| DE ESTÉTICA | 20500 |
| DE VARANDAS: | |
| Por m ² de frontaria | |
| Por m ² de saliência | |
| DE NUMERAÇÃO: | |
| Numeros | 1000 |
| DE ALINHAMENTO: | |
| Prédios | 1000 |
| EMOLUMENTOS: | |
| Para a Câmara | 4350 |
| Lei 14.027 | 3000 |
| Impresso | 25 |
| Adicional de 30% Lei 22520 | 11380 |
| IMPOSTO DE SANIDADE: | |
| Para a Câmara | 22500 |
| Para o Estado | 5000 |
| IMPOSTO DE VISTORIA: | |
| Para o Perito da Câmara | 20500 |
| Para o Perito da Inspeção de Saúde | 30000 |
| DIVERSOS: | |
| Subretaxa de emolumentos | 2370 |
| Imposto do selo | 6680 |
| Construção de passeio | 20950 |
| Depósito de garantia | 46800 |
| 196,000 | |
| Total - Esc. | 444522 |

196,000
115400
de juros


662
JF



Câmara Municipal da Cidade do Porto

CMP
AG

ANO ECONÓMICO DE 1935

Guia de entrada de depósito N.º 1833

Despacho de de de 1935

| | |
|-----------------------------|----------------|
| Dinheiro corrente | 400\$00 |
| Papeis de crédito | — \$ — |
| Total Esc. | <u>400\$00</u> |

Pela presente guia vai Casimiro Augusto Ferreira

entrar no Cofre desta Município com a quantia de quatrocentos sessenta e dois escudos

em depósito de garantia às condições de duplicata n.º 889 baixa cessar
em prédio na Rua da Filicidade, c.º 100
ca

quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Porto e 2.ª Repartição Municipal, 27 de Fevereiro de 1935

O Chefe
[Signature]

Receli a quantia de quatrocentos sessenta e dois escudos

Tesouraria Municipal do Porto, em 27 de Fevereiro de 1935

Registada

O Tesoureiro, [Signature]

Em de de 1935

[Signature]



Câmara Municipal do Porto

3.ª REPARTIÇÃO — Engenharia — 1.ª Secção — Expediente

Licença Para Obras Particulares

CM
AG

Licença n.º 179 do ano económico de 1934 - 1935

Em conformidade com o despacho de 14 de Fevereiro de 1935 exarado no requerimento registado sob o n.º 22680 é concedida esta licença a

Casimiro Augusto Ferreira
para executar as obras nela descritas e documentos anexos, sob a direcção do Engenheiro

Yosi R. L. Vieira Ferraz
Especificação da obra: 3.ª Categoria Reconstrução prédio

Situação Travessa da Avenida da França

CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado, devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras. De conformidade com o disposto no decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada poderá ser habitada sem que o proprietário esteja de posse do respectivo atestado de habitabilidade.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de Noventa dias a partir da data desta licença e terminadas em 11

mes
Todas as paredes das cozinhas, serão de pedra ou tijolo e assentarão sobre outras paredes ou vigamentos de cimento armado e o pavimento e teto destas ou de outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de materiais incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0,20 dos madeiramentos.

Todas as paredes exteriores da construção serão de pedra, tijolo, blocos de betão ou betão armado.

Liga ao colector geral. Sim

- (a) Estética - Executar com as indicações a casimiro em desenho
- (b) Saúde - Satisfazer com o aditamento de 20-XII e manter seu fora todos os requerimentos regulamentares fiscandos a a maior de 10 metros de qualquer lado
- (c) Alinhamentos - o do lote existente - Requer a verifi- cação
- (d) Nível de Solinas - 0,28 acima da guia de solita
- (e) Incêndios - havendo prédios contiguos construídos costa para com pedra tijolo ou telha, com 0,80 m. acima do telhado
- (f) Alinhamentos - Com o alinhamento n.º 285 e 287 de Marcelo f.º Paço

Porto Paços do Concelho, 23 de Fevereiro de 1935

Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição-Engenharia, subscrevi.

Guia de depósito n.º

Registou

Conferiu

O Presidente da Comissão Administrativa,



182460

Importâncias cobradas:

TAXAS

DE LICENÇA:

| | | |
|--|----|-----------|
| Fixa | \$ | |
| Por levantar pavimento. | \$ | 25 \$ 00 |
| Por m ² de construção | \$ | |
| Por m ² de área útil | \$ | 137 \$ 20 |
| Por ml. de muro interior | \$ | |
| Por ml. de muro exterior | \$ | |
| Por ml. de fachada (Ligar ao colector) | \$ | 140 \$ 00 |

DE ESTÉTICA:

| | | |
|---|----|----------|
| Por m ² de frontaria | \$ | 50 \$ 00 |
|---|----|----------|

DE VARANDAS:

| | | |
|-------------------------------|----|--|
| Por ml de saliência | \$ | |
|-------------------------------|----|--|

DE NUMERAÇÃO:

| | | |
|------------------|----|----------|
| Números. | \$ | 10 \$ 00 |
|------------------|----|----------|

DE ALINHAMENTO:

| | | |
|-------------------|----|----------|
| Prédios | \$ | 10 \$ 00 |
|-------------------|----|----------|

EMOLUMENTOS:

| | | |
|--|----|-----------|
| Para a Câmara | \$ | 4 \$ 50 |
| Funcionários, Lei 14.027 | \$ | 3 \$ 00 |
| Impresso | \$ | 20 |
| Adicional de 30%, Lei 22.520 | \$ | 115 \$ 80 |

IMPOSTO DE SANIDADE: Lei 12.477 e Portaria 6.126

| | | |
|-------------------------|----|----------|
| Para a Câmara. | \$ | 50 \$ 00 |
| Para o Estado | \$ | 50 \$ 00 |

IMPOSTO DE VISTORIA: Lei 14.372

| | | |
|--|----|----------|
| Para o Perito da Câmara | \$ | 30 \$ 00 |
| Para o Perito da Inspeção de Saúde | \$ | 30 \$ 00 |

DIVERSOS:

| | | |
|--|----|-----------|
| Sobretaxa de emolumentos | \$ | 5 \$ 40 |
| Imposto de selo | \$ | 66 \$ 80 |
| Construção de passeio | \$ | 207 \$ 10 |
| Depósito de garantia da obra | \$ | |
| Idem de pavimento | \$ | 468 \$ 00 |

TOTAL — Esc. 1.411 \$ 35